



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.036, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2013, em **R\$ 71.770.819,00** (setenta e um milhão, oitocentos e setenta mil e oitocentos e dezenove reais), assim discriminadas:

I – Para a Administração Direta, no montante de **R\$ 66.258.971,00** (Sessenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e um reais).

II – Para a Administração Indireta, no montante de **R\$ 5.511.848,00** (Cinco milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
2.2 – Alienação de Bens	34.500,00
9.7 – Redutor IPTU	-35.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

9.7–Redutora / FUNDEB	-8.410.000,00
9.7 – Redutor IPTU	-35.000,00
TOTAL	66.258.971,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – POR FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
1.9 – Outras Receitas Correntes	58.002,00
9.3 – Deduções da Receita	-100.200,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
1.Receitas Correntes	5.511.848,00

III – CONSOLIDADO

1 – POR FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
7.0 – Receita de Contribuições Intra–Orçamentárias	2.038.989,00
9.3 – Remuneração dos Investimentos do RPPS	-500,00
9.7 – Redutora /FUNDEB	-8.410.000,00
9.7 – Redutor IPTU	-35.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
9.3 – Remuneração dos Investimentos do RPPS	-500,00
9.7 – Redutor do IPTU	-35.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEB	-8.410.000,00
TOTAL	71.770.819,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º A despesa fixada é de **R\$ 71.770.819,00** (Setenta e um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e dezenove reais) realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros: Funções de Governo, Programas de Trabalho, Categoria Econômica e Por Órgão de Governo, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR – R\$
15 – Urbanismo	5.134.948,00
24 – Comunicações	38.059,00
TOTAL	66.258.971,00

2 – POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	VALOR – R\$
0005 – Gestão de Política de Controle Interno	327.000,00
0009 – Formação e Acompanhamento dos Recursos Humanos	50.000,00
0012 – Fortalecimento do Municipalismo	178.622,00
0014 – Frota Rodoviária	1.402.625,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0017 – Estradas Rurais	345.000,00
0018 - Caminhões, Máquinas Pesadas e Equipamentos	100.000,00
0019 – Obras de Esgotamento Sanitário	1.500.000,00
0020 – Obras de Aterro Sanitário	250.000,00
0032 – Desenvolvimento Industrial	177.437,00
0038 - Programa Dinheiro Direto na Escolar	3.473,00
0049 - Internet Popular	130.000,00
0058 – Fornecer Alimentação as Pessoas de Baixa Renda	92.610,00
0063 – Conservação e Preservação das Águas	347.288,00
0066 – Promoção ao Turismo	252.610,00
0070 – Pequeno Produtor Assistido	80.382,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0072 – Amortização de Dividas	173.644,00
0077 – Educação de Jovens e Adultos	110.000,00
TOTAL	66.258.971,00

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
TOTAL	66.258. 71,00

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR – R\$
13 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	916.111,00
TOTAL	66.258.471,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1– FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR – R\$
Reserva de Contingência	3.464.619,00
TOTAL	5.511.848,00

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	VALOR – R\$

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

3 – Reserva Legal do RPPS – Contingência	3.464.619,00
TOTAL	5.511.848,00

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR – R\$
TOTAL	5.511.848,00

III – CONSOLIDADO

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR – R\$
15 – Urbanismo	5.134.948,00
77 – Reserva de contingência ou Reserva Legal do RPPS	3.464.619,00
TOTAL	71.770.819,00

1 – POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	VALOR – R\$
0005 – Gestão de Política de Controle Interno	327.000,00
0009 – Formação e Acompanhamento dos Recursos Humanos	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0012 – Fortalecimento do Municipalismo	178.622,00
0014 – Frota Rodoviária	1.402.625,00
0017 – Estradas Rurais	345.000,00
0018 – Caminhões, Máquinas Pesadas e Equipamentos	100.000,00
0019 – Obras de Esgotamento Sanitário	1.500.000,00
0020 – Obras de Aterro Sanitário	250.000,00
0032 – Desenvolvimento Industrial	177.437,00
0038 - Programa Dinheiro Direto na Escola	3.473,00
0049 - Internet Popular	130.000,00
0058 – Fornecer Alimentação as Pessoas de Baixa Renda	92.610,00
0063 – Conservação e Preservação das Águas	347.288,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0066 – Promoção ao Turismo	252.610,00
0069 – Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	525.729,00
0070 – Pequeno Produtor Assistido	80.382,00
0071 – Previdência Social	5.496.848,00
0077 – Educação de Jovens e Adultos	110.000,00
TOTAL	71.770.819,00

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
2 – Despesas de Capital	11.574.948,00
TOTAL	71.770.819,00

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR – R\$
TOTAL	71.770.819,00

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **20% (Vinte por cento)** do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no inciso I.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de dezembro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal